

## COMUNICADO OFICIAL

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 0001/2025/4ª PmJTJNJ;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a todos os cidadãos a igualdade de condições no acesso aos cargos e funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a ampla publicidade dos atos administrativos, em especial os relacionados à seleção de profissionais para a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO a busca pela eficácia e pelo aprimoramento dos critérios avaliativos adotados no Processo Seletivo Simplificado, garantindo um processo justo e objetivo;

O CEPHRECE, em cumprimento à Cláusula 1ª do referido TAC, informa que promoverá a readequação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025/CEPHRECE, destinado à execução dos serviços de saúde das unidades do CAPSI, CAPS II, CAPS AD, da Atenção Primária à Saúde, Gestão e demais unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Tianguá.

Dessa forma, serão implementadas as seguintes modificações nos critérios avaliativos constantes no Anexo III do edital, garantindo a proporção mínima equivalente entre a pontuação da análise curricular e da entrevista:

### 1. Análise Curricular:

- O item 2.1, referente à "Eficiência Técnico-Profissional", especificamente quanto à experiência profissional nos últimos cinco anos, passará a adotar o critério de pontuação de **0,3 pontos por mês**.

### 2. Critérios para Mensuração da Entrevista:

- No item 3, referente aos indicadores de pontuação da entrevista, será observada uma escala de **0 a 4 pontos** para cada quesito avaliado.
- A pontuação máxima da entrevista não poderá ultrapassar **20 pontos**.
- O item 04 do edital será retificado para refletir tais alterações.

Para garantir a devida adequação dos cálculos e critérios estabelecidos no Anexo III, informamos que no dia **13/03/2025** será publicada a suspensão da divulgação do resultado preliminar, anteriormente previsto no aditivo (fl. 43). Na mesma oportunidade, será

divulgado um **novo cronograma readequado** do processo seletivo.

O CEPHRECE reforça seu compromisso com a transparência e equidade no processo seletivo, garantindo que todos os candidatos tenham igualdade de condições e oportunidades.

Sobral- Ce, 13 de março de 2025.

JOÃO MARTINS  
Presidente